



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ

PORTARIA Nº 62/2023

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

**"DEFINE HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS
ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE PACUJÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Considerando que é de competência do Chefe do Executivo Municipal regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, objetivando a garantia de prestação do serviço público;

Considerando que a assiduidade e pontualidade são elementos fundamentais para realização das atividades públicas com compromisso e responsabilidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido que a partir do dia 08 de fevereiro do corrente ano, o funcionamento nos Órgãos da Secretaria de Saúde funcionará conforme horário estabelecido abaixo:

I – Secretaria Municipal de Saúde, Fisioterapia, Farmácia Básica, funcionará de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00

II – Unidade Básica de Saúde Sede I, Sede II e Sede III, funcionará de segunda a quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 e sexta das 07:30 às 13:30.

II – Unidade Básica de Saúde de Zipú, Bom Gosto e Milhãs, funcionará de segunda a sexta-feira de 07:30 às 11:30

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 07 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ALVES DE BRITO

Prefeito Interino Municipal de Pacujá